



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 831



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO 110/2024

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por excesso de arrecadação no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 844/2023 de 16 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2024, créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 1.915.019,00 (Um Milhão, Novecentos e Quinze Mil e Dezenove Reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SV. URBANOS	
08.004	DIVISÃO DE URBANISMO	
15.451.0023.1009	Pavimentação de vias, construção de calçadas e sinalização	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5210	00848-Alongamento Rua Presidente Café Filho e outras	960.019,00
5230	00849-Continuação Asfalto Romeópolis - Alto Lajeado	955.000,00
	SUBTOTAL	1.915.019,00
	TOTAL	1.915.019,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - ALONGAMENTO RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO E OUTRAS FONTE 848	960.019,00
1.7.1.7.99.0.1.02.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - CONTINUAÇÃO ASFALTO ROMEÓPOLIS - ALTO LAJEADO FONTE 849	955.000,00
	TOTAL	1.915.019,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 831



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

	00
--	----

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, 01 de julho de 2024

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 831



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO N.º 111/2024

EMENTA: Exonera servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008, de 02 de janeiro de 2.008, e lei 359/2010, de 08 de julho de 2.010;

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a pedido conforme protocolo 654 e 655/2024 respectivamente em 01/07/2024, a Sra. FABIANA EUZÉBIO DA SILVA portadora do RG 10.416.841-8 – ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Promoção Social - Departamento Municipal de Ação Social, e Patrícia Faria Xavier, inscrita no CPF 068.639.019-94 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapua, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 831



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 242/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

TERMO ADITIVO Nº 1/2023 – REAJUSTE AO CONTRATO N.º242/2023.

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818 SSP-PR**, e a Empresa **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, com sede na RUA PICA PAU, 1211 - CEP: 86701040 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.328.535/0001-59**, representada por seu Proprietário, o Sr. **MICHELE C. CARDOSO DA SILVA MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob nº **878.622.989-34**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **7.857.674-0-SSP/PR**, , ajustam e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR – Fica alterado o valor do seguinte itens abaixo para execução do objeto, conforme tabela abaixo, podendo ser objeto de novo REAJUSTE, desde que presentes nos dispositivos constantes da Lei nº 8.666/93.

ITEM	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
LUVA PARA PROCEDIMENTO PP CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 11,96	R\$ 30,39
LUVA PARA PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 11,96	R\$ 30,39
LUVA PARA PROCEDIMENTO G CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 11,96	R\$ 30,39

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR em, 28/06/2024.

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuá

Michele C. Cardoso Da Silva Machado
Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - Epp

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Sebastião Huida
CPF: 130.193.689-87

Jonas Pedro da Rocha Melo
CPF: 123.446.609-09



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 831

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná
CNPJ - 02.001.489/0001-41
Rua José Constantino dos Santos, nº. 1411 - Centro - Arapua/Pr
CEP: 86.884-000 -
Fone: 43 3444-1197

PORTARIA Nº 09/2024

SUMULA: CONCEDE FÉRIAS AO
SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARAPUA.

JOÃO CARLOS MATIAS, presidente da Câmara de Arapua, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias a Servidora deste Legislativo, **VANILDA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO**, ocupante do Cargo efetivo de Consultora Legislativa da Câmara Municipal de Arapua.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período da aquisição de 23/02/2023 a 23/02/2024, e serão gozadas nos seguintes períodos: dez dias será convertido em Abono Pecuniário, e dez dias do dia 08/07/2024 a 17/07/2024 e dez dias do dia 06/01/2025 a 15/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor após a data de sua Publicação.

Arapua, 06 de julho de 2024.

JOAO CARLOS MATIAS

Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 01 de Julho de 2024

Edição Nº: 831

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná
CNPJ – 02.001.489/0001-41
Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapua/Pr
CEP: 86.884-000 –
Fone: 43 3444-1197

PORTARIA Nº 010/2024

SUMULA: PRORROGA A LICENÇA
MATERNIDADE DA SERVIDORA
PUBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

JOÃO CARLOS MATIAS, Presidente da Câmara Municipal de Arapua,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga a LICENÇA MATERNIDADE, da Servidora do quadro efetivo deste Legislativo, LIDIA QUINTINO DE OLIVEIRA ocupante do Cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS da Câmara Municipal de Arapua.

Parágrafo Único – a prorrogação da Licença Maternidade de 60 dias será entre os dias 07/06/2024 a 05/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 07 de junho de 2024.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Arapua, 24 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS MATIAS

Presidente